



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

INDICAÇÃO Nº 145/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL EM PARAUAPEBAS.

Autor: **Anderson Moratorio – PRD.**

INDICO que, após o cumprimento do rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Aurélio Ramos**, para que que determine à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a adoção das providências administrativas necessárias para a implementação e regulamentação do **Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**.

JUSTIFICATIVA

A mortalidade materna e infantil é considerada, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), um dos indicadores mais sensíveis e cruéis da qualidade da assistência em saúde de uma região. Em Parauapebas, situações recentes envolvendo denúncias graves e questionamentos sobre o atendimento obstétrico na rede pública e privada reforçam que o município não pode mais prescindir de um mecanismo institucional de monitoramento rigoroso.

A criação deste Comitê tem como objetivo central transformar a investigação de cada óbito em uma ferramenta de aprendizado e correção de fluxos. Não se trata apenas de compilar dados estatísticos, mas de uma análise técnica profunda que permita:

- **Investigação técnica imediata:** Identificar se o óbito foi evitável e em qual etapa da rede de saúde houve a falha assistencial.
- **Correção de Fluxos Orgânicos:** Analisar desde o pré-natal na atenção básica até o atendimento de alta complexidade nos hospitais, corrigindo falhas organizacionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

- **Transparência e Resposta à Sociedade:** Oferecer uma resposta técnica e oficial diante de denúncias de negligência ou imperícia, protegendo tanto o cidadão quanto o bom profissional de saúde.
- **Recomendação de Melhorias:** Formular estratégias preventivas baseadas na realidade local para a redução drástica desses eventos.

O Comitê deve possuir caráter interinstitucional e multiprofissional, sendo composto por representantes da SEMSA, Vigilância Epidemiológica, profissionais da rede hospitalar, Conselho Municipal de Saúde e membros da sociedade civil organizada.

A vida de uma mãe e de uma criança é o bem jurídico maior que o Estado deve proteger. A ausência de um comitê ativo e deliberativo configura uma omissão que Parauapebas não pode mais tolerar. Precisamos de respostas institucionais rápidas, efetivas e, sobretudo, humanas para que o nascimento volte a ser um momento de celebração e não de luto.

Diante do exposto, como legítima **Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** que o Executivo Municipal avalie com a máxima urgência a presente proposta, adotando as medidas necessárias para garantir que a proteção à vida das mães e crianças de Parauapebas seja tratada com a seriedade e a prioridade que nossa população merece.

Câmara Municipal de Parauapebas, 13 de março de 2026.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD